



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 03 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 121, Pag. 1

PORTARIA SG nº 01/2011, de 02 de março de 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para este TCE-AM.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

I – DESIGNAR como Pregoeira, a servidora MONICA AZEVEDO BALLUT, para processar Pregão Presencial, objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios para este TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 942/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;
- b) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- c) ROGÉRIO SALLES PERDIZ;
- d) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL

III – E como Suplentes:

- a) MERISA MONTEIRO MENDES; e,
- b) SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2011.

CRISTIANE DE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA SG nº 02/2011, de 02 de março de 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada no serviço do cabeamento lógico e telefônico dos prédios deste TCE-AM.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

I – DESIGNAR como Pregoeiro, o servidor ROGÉRIO SALLES PERDIZ, para processar Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada no serviço do cabeamento lógico e telefônico dos prédios deste TCE-AM, objeto do Processo Administrativo nº 747/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- e) MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;
- f) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- g) MÔNICA AZEVEDO BALLUT;
- h) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL

III – E como Suplentes:

- c) MERISA MONTEIRO MENDES; e,
- d) SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2011.

CRISTIANE DE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA SG nº 03/2011, de 02 de março de 2011

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para realização de eventos neste TCE-AM.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

I – DESIGNAR como Pregoeiro, o servidor MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada para realização de eventos neste TCE-AM., objeto do Processo Administrativo nº 402/2011;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- i) ROGÉRIO SALLES PERDIZ;
- j) GLAUCIETE PEREIRA BRAGA;
- k) MÔNICA AZEVEDO BALLUT;
- l) ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL

III – E como Suplentes:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 03 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 121, Pag. 2

- e) MERISA MONTEIRO MENDES; e,
f) SILVIA FERNANDA VIANA LEITÃO.

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2011.

CRISTIANE DE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

1- PROCESSO TCE nº 670/2011.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Pedido de concessão de férias regulamentares relativas ao exercício de 2011 e pagamentos de adicionais correspondentes.

4- Interessada: Dra. Fernanda Catanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas deste Tribunal.

5- Unidade Técnica: SERH/DEPES – Informação nº 197/2011 (fl. 04-04v).

6- Parecer do Departamento Jurídico: nº 54/2011-DEJUR (fls. 06-06v).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente em exercício.

8- DECISÃO Nº 18/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e VI c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base nas manifestações da SERH/DEPES e da DEJUR:

8.1- Reconhecer o direito da Requerente a suas férias relativas ao exercício de 2011, nos moldes requeridos, com base no que dispõe o art. 131 da Lei Estadual n.º 2.423/1996 e, ainda, a percepção do adicional constitucional de férias, em razão de 1/3 (um terço) para cada período de 30 (trinta) dias, nos estritos termos da Decisão Plenária de 11/10/1995, constante no Processo nº 1.416/95, bem como o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao décimo terceiro salário (arts. 1º e 9º da Lei Estadual n.º 1.897/89);

8.2 - Determinar à SERH e à SEFIN que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional da Postulante a concessão das férias relativas ao período supramencionado e o pagamento do terço constitucional e de 50% da gratificação natalina a que faz jus, observada a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE nº. 1934/2006;

8.3 - Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo,

para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 Março de 2011.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno

RESENHA : 1.3.2011

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 102, III da Lei n. 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e VIII, da Resolução n. 04, de 23.05.2002 (Regimento Interno do TCE), baixou o seguinte TERMO DE POSSE:

Termo de Posse e Promessa Legal que assina Harleson dos Santos Arueira.

DATA: Ao primeiro dias do mês de março do ano de 2011,

LOCAL: na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nesta cidade de Manaus/AM,

CARGO: Assistente de Controle Externo,

VALIDADE: nomeado através do Ato nº 010/2011, de 16 de fevereiro de 2011, publicado no DOE de 21.02.2011, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos.

Manaus, 1º de março de 2011

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA
Mat. 116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Secretária de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 /2011-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do douto Ministério Público de Contas, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO ERNANDES BATISTA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Canutama, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque 10, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições elencadas no Despacho do Conselheiro-Relator e Parecer Ministerial nº 6414/2010-MP-RMAM, peças do Processo nº 1140/2010-TCE, que trata da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Canutama, exercício de 2009.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 03 de março de 2011.

Ano I, Edição nº 121, Pag. 3

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2011 – SECAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. VALDECI RAPOSO E SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 3945/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário



**VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?**



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100